



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## DESPACHO

À  
**CONTROLADORIA DO MUNICIPIO**

Anexo ao presente, encaminhando o processo administrativo nº 28112022003/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022 que versa sobre Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, para análise, e demais providencias cabíveis.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, 23 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Otávio Renan Meneses Delmondes Santana**  
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Parecer n.º 96/2022**

**Processo de Pregão Eletrônico:** 032/2022.

**Assunto:** Pregão Eletrônico – Registro de Preço tendo como objeto eventual e futura contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, no período de 2023/2024.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal nº. 045/2021<sup>1</sup>** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

## **OBJETO**

Trata-se de processo licitatório visando Registro de Preço tendo como objeto eventual e futura contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, no período de 2023/2024.

## **DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo,

---

<sup>1</sup>Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno, portanto, é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

### **DA MODALIDADE UTILIZADA:**

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, assim como, subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal n.º 56/2021, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

Desta feita, conforme legislação supramencionada, o pregão poderá ser utilizado como modalidade de licitação aquisição de **bens e serviços comuns**, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, demonstrando, portanto, que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

### **DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A análise da documentação em exame, nota-se que os atos procedimentais na fase licitatória (interna e externa) verifica-se o seguinte:

1. Termo de abertura e autuação de processo;
2. Consta nos autos a **solicitação da Secretaria Municipal de Administração** para o Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Ordenador de Despesa, sobre a necessidade de Registro de Preço tendo como objeto eventual e futura contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, no período de 2023/2024; A presente solicitação estava acompanhada da **planilha de solicitação**;
3. Após autorização da autoridade ordenadora, fora encaminhado ao Setor de Compras e o mesmo, após análise vestibular, solicita **propostas de preços**, e após as coletas, foi gerado o **mapa de apuração de pesquisa de mercado**;
4. **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira** apresentada pelo Sr Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo e Ordenador de Despesa;
5. Apresentação do **Termo de Referência e seus anexos**;
6. Igualmente, fora apresentado despacho enviando a minuta do Edital e anexos, assim como, Minuta de Termo de Referência e seus anexos para análise jurídica;
7. Parecer jurídico onde foi constatado a adequação das minutas do Edital e seus anexos, atestando sobre a legalidade prevista na legislação vigente;
8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais do presente processo;
9. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata da Sessão.

### DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso Pregão Presencial nº 032/2022, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Conforme disposto nos autos processuais da presente licitação, foi publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 13/12/2022, assim como, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na edição do dia 13/12/2022, na parte Publicações de Terceiros e em Jornal de Grande Circulação, no Jornal O Imparcial, na edição do dia 13/12/2022.

Por fim, conforme disposto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, determina que o prazo fixado para a apresentação de propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis.

### **DA SESSÃO DO PREGÃO**

A Sessão ocorreu no dia 23/12/2022, onde as empresas **HOTEL TAVARES LTDA**, CNPJ N.º 08.687.282/0001-59, participaram do certame e concorreu nos lotes ofertados no Pregão Eletrônico n.º 032/2022.

Na disputa entre as empresas as propostas foram reduzidas consideravelmente, sendo a proposta vencedora da Empresa **HOTEL TAVARES LTDA**, com a menor proposta.

O Pregoeiro solicitou melhoria na proposta vencedora, assim sendo, foi interposto prazo para recurso e, após o período, a empresa foi declarada vencedora e enviou proposta readequada.

Sessão encerrada e, por conseguinte, o pregão finalizado.

### **DOS FATOS**

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi constatada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados.

Entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para municipalidade, encaminho para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

**VENCEDOR**

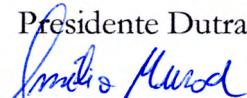
**HOTEL TAVARES LTDA**, CNPJ N.º 08.687.282/0001-59, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 03, Campo Dantas, Presidente Dutra/MA.

**CONCLUSÃO**

A Controladoria Geral do Município de Presidente Dutra declara que o referido processo se encontra revestido das formalidades, contudo, que sane as pendências apontadas pelo órgão de controle, quais sejam: anexar Portaria de Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Nesse sentido, opinamos pela **CONFORMIDADE** do Processo de Pregão Eletrônico: 032/2022.

Presidente Dutra/MA, 26 de dezembro de 2022.

  
**Emílio Carlos Murad Filho**  
Controlador e Ouvidor Geral

**EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO**  
Decreto Nº 164/22

**Controlador e Ouvidor Geral do Município – CGM**